



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 25 de Novembro de 2021 • Ano IX • Nº 6000

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5.599, de 25 de Novembro de 2021** - Divulga o calendário de feriados e dias compensados nos órgãos do Poder Executivo Municipal, para 2022, como adiante se define, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 484, de 25 de Novembro de 2021** - Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, como adiante se especifica, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

DECRETO Nº. 5.599, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Divulga o calendário de feriados e dias compensados nos órgãos do Poder Executivo Municipal, para 2022, como adiante se define, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgado o calendário de feriados e dias compensados no expediente do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2022, conforme se segue:

- 1 de janeiro (sábado) – Confraternização Universal – Feriado Nacional;
- 20 de janeiro (quinta-feira) – Louvor a São Sebastião – Feriado Municipal;
- 21 de janeiro (sexta-feira) – Compensado;
- 28 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval – Compensado;
- 01 de março (terça-feira) – Carnaval – Compensado;
- 15 de abril (sexta-feira santa) – Feriado Nacional;
- 21 de abril (quinta-feira) – Tiradentes – Feriado Nacional;
- 22 de abril (sexta-feira) – Compensado;
- 1 de maio (domingo) – Dia do Trabalho – Feriado Nacional;
- 11 de junho (sábado) – Aniversário de Brumado – Feriado Municipal;
- 24 de junho (sexta-feira) – São João – Feriado Municipal;
- 2 de julho (sábado) – data magna da Bahia e da consolidação da Independência do Brasil – Feriado Estadual;
- 6 de agosto (sábado) – Louvor ao Senhor Bom Jesus – Feriado Municipal;
- 7 de setembro (quarta-feira) – Independência do Brasil – Feriado Nacional;
- 12 de outubro (quarta-feira) – Louvor a Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
- 2 de novembro (quarta-feira) – Dia de Finados – Feriado Nacional;
- 14 de novembro (segunda-feira) – Compensado;
- 15 de novembro (terça-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional;
- 25 de dezembro (domingo) – Natal – Feriado Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

§ 1º. A compensação consiste na prorrogação de 15 (quinze) minutos nos dias de expediente normal, para os servidores com jornada de 40 horas semanais, no período de 03 de janeiro a 24 de agosto de 2022, para dispensa do trabalho nos dias de segunda-feira e sexta-feira, quando o feriado coincidir na terça-feira ou na quinta-feira.

§ 2º. Excetua-se, da compensação, os servidores cujos serviços não podem ser interrompidos nos dias que seriam compensados.

§ 3º. A Divisão de Recursos Humanos fica encarregada de observar o cumprimento dos 15 (quinze) minutos de prorrogação, devendo registrar as faltas porventura ocorridas e efetuar desconto no pagamento do servidor faltoso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 25 de novembro de 2021.

  
Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

  
Carlos Magno de Souza Novais  
Secretário Municipal da Administração





**CALENDÁRIO DE COMPENSAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**

ANO  
**2022**

**Janeiro 2022**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					19

**Fevereiro 2022**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					19

**Março 2022**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		22

**Abril 2022**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
						18

**Maio 2022**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				22

**Junho 2022**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		21

**Julho 2022**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						21

**Agosto 2022**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

**Setembro 2022**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

**Outubro 2022**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

**Novembro 2022**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

**Dezembro 2022**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

- 5 Compensado
- 9 Federal
- 4 Municipal
- 1 Estadual

2400 MIN + 15 MIN 160 DIAS DE COMPENSAÇÃO

TRABALHAR COM ACRESCIMO DE 15 MIN DO DIA 03/01/2022 ATÉ 24/08/2022.

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

## Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 484, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, como adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, BIANCA CATUXA PINCHEMEL AMORIM CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 032.234.035-74, RG nº 09000007-24/SSP-BA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Núcleo de Apoio à Saúde da Família, na Secretaria Municipal da Saúde, com efeito a partir de 20 de novembro de 2021.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 25 de novembro de 2021.

Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza Novais  
Secretário Municipal da Administração